



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

| FICA ALTERADO O ANEXO V DA LEI Nº 2.690 DE 27 NOVEMBRO DE 2019 | | | | |
|--|---|---------|-------|------------|
| CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSIONADOS ANEXO V | | | | |
| A CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO SE DARÁ DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VIII | | | | |
| SETOR | CARGO | SÍMBOLO | QUANT | VENCIMENTO |
| DIRETORIA FINANCEIRA | DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CRC | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| | TESOUREIRO | DAI-2 | 1 | 3.018,85 |
| | ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA | DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO | DAL-1 | 1 | 4.312,25 |
| | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DAL-1 | 1 | 4.312,25 |
| | ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | PROCURADOR JURÍDICO -OAB | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| SECRETARIA GERAL | DIRETOR GERAL | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| | ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL | DAS-3 | 1 | 1.509,41 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAL-2 | 1 | 3.018,85 |
| | ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| CONTRÔLE INTERNO | DIRETOR DE CONTRÔLE INTERNO - CRC | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| | ASSESSOR DO CONTRÔLE INTERNO | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| GABINETE DOS VEREADORES | ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DOS VEREADORES | DAL-2 | 1 | 3.018,85 |
| | ASSESSOR LEGISLATIVO | DAL-3 | 4 | 1.509,41 |

| SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR |
|---------|------------|----------|
| FG-1 | 6 | 1.538,20 |



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao Projeto de Lei que concede reajuste salarial do poder Legislativo, em março de 2023, está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 28 de Março de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REAJUSTE DE 7,42% EM MARÇO DO EXERCÍCIO 2023

| ESPECIFICAÇÃO | MEDIA MENSAL | MENSAL 2023 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIA PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 6.014.584,19 | 6.279.827,35 |
| PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA TOTAL PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 6.014.584,19 | 6.279.827,35 |
| DESPESA C/ VEREADORES | 85.924,29 | 85.924,29 | 1.031.091,48 | 1.031.091,48 | 1.031.091,48 |
| DESPESA INSS | 19.547,79 | 19.547,79 | 234.573,52 | 234.573,52 | 234.573,52 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 7.160,44 | 85.925,29 | 85.925,29 | 85.925,29 | 85.925,29 |
| DESPESAS COM FÉRIAS | 2.166,26 | 25.995,13 | 25.995,13 | 25.995,13 | 25.995,13 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 454,91 | 5.458,98 | 5.458,98 | 5.458,98 | 5.458,98 |
| DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS | 81.472,74 | 81.472,74 | 977.672,88 | 977.672,88 | 977.672,88 |
| DESPESA COM RPPS | 8.961,21 | 8.961,21 | 107.534,48 | 107.534,48 | 107.534,48 |
| DESPESA C/ 13º | 6.789,40 | 84.083,33 | 84.083,33 | 84.083,33 | 84.083,33 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 5.147,78 | 61.773,38 | 61.773,38 | 61.773,38 | 61.773,38 |
| DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS | 70.381,15 | 70.381,15 | 844.573,80 | 844.573,80 | 844.573,80 |
| DESPESA INSS | 14.780,04 | 14.780,04 | 192.140,54 | 192.140,54 | 192.140,54 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 5.865,10 | 71.209,16 | 71.209,16 | 71.209,16 | 71.209,16 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 4.234,20 | 50.810,45 | 50.810,45 | 50.810,45 | 50.810,45 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 889,18 | 10.670,19 | 10.670,19 | 10.670,19 | 10.670,19 |
| | | | | | |
| DESPESA PATRONAL | | | | | |
| TOTAL DESPESA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA | | 313.774,50 | 3.783.512,61 | 3.783.512,61 | 3.783.512,61 |
| | | | | | |
| TOTAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 | | 269.141,36 | 3.233.134,90 | 3.233.134,90 | 3.233.134,90 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO % | - | 0,60 | 0,60 | 0,54 | 0,51 |

DEMONSTRATIVO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS QUE FAZEM PARTE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL
NÃO HÁ PREVISÃO DE REAJUSTE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES
OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDAM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO E O PLANO PLURIANUAL
VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2023 **5.397.750,53**
EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%) **3.778.425,37**
LIMITE PRUDENCIAL ADOTADO PELA DIRETORIA **3.670.470,36**
68% DO ORÇAMENTO **3.233.134,90** PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 60%
TOTAL DA PREVISÃO DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 **3.233.134,90** PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 60%
O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE 70% DO ORÇAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

| ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS FICA ALTERADO O ANEXO IV DA LEI 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019 . (Resjuste de de 7,42% em março de 2023) | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | I | |
| CARGOS | | | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | |
| NIVEL VENCIMENTO | | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS GERAIS | I | 1.209,33 | 1.245,61 | 1.282,98 | 1.321,47 | 1.361,11 | 1.401,94 | 1.444,00 | 1.487,32 | 1.531,94 | 1.577,90 | 1.625,24 | 1.673,99 |
| AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO I | II | 1.625,58 | 1.674,34 | 1.724,58 | 1.776,31 | 1.829,60 | 1.884,49 | 1.941,02 | 1.999,26 | 2.059,23 | 2.121,01 | 2.184,64 | 2.250,18 |
| MOTORISTA | III | 1.884,32 | 1.940,84 | 1.999,07 | 2.059,04 | 2.120,81 | 2.184,44 | 2.249,97 | 2.317,47 | 2.386,99 | 2.458,60 | 2.532,36 | 2.608,33 |
| AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO II | | | | | | | | | | | | | |
| AGENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO I | IV | 2.185,25 | 2.250,81 | 2.318,33 | 2.387,88 | 2.459,52 | 2.533,31 | 2.609,31 | 2.687,58 | 2.768,21 | 2.851,26 | 2.936,80 | 3.024,90 |
| AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO III | | | | | | | | | | | | | |
| AGENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO II | V | 3.176,14 | 3.271,43 | 3.369,57 | 3.470,66 | 3.574,78 | 3.682,02 | 3.792,48 | 3.906,26 | 4.023,44 | 4.144,15 | 4.268,47 | 4.396,53 |
| AGENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO III | VI | 4.616,35 | 4.754,84 | 4.897,48 | 5.044,41 | 5.195,74 | 5.351,61 | 5.512,16 | 5.677,52 | 5.847,85 | 6.023,28 | 6.203,98 | 6.390,10 |
| TÉCNICO EM | | | | | | | | | | | | | |
| CONTABILIDADE I | VII | 2.531,18 | 2.607,11 | 2.685,33 | 2.765,89 | 2.848,86 | 2.934,33 | 3.022,36 | 3.113,03 | 3.206,42 | 3.302,61 | 3.401,69 | 3.503,74 |
| TÉCNICO EM | | | | | | | | | | | | | |
| CONTABILIDADE II | VIII | 3.678,93 | 3.789,29 | 3.902,97 | 4.020,06 | 4.140,66 | 4.264,88 | 4.392,83 | 4.524,61 | 4.660,35 | 4.800,16 | 4.944,17 | 5.092,49 |
| TÉCNICO EM | | | | | | | | | | | | | |
| CONTABILIDADE III | IX | 5.347,12 | 5.507,54 | 5.672,76 | 5.842,95 | 6.018,23 | 6.198,78 | 6.384,75 | 6.576,29 | 6.773,58 | 6.976,78 | 7.186,09 | 7.401,67 |
| CONTADOR I | X | 3.248,33 | 3.345,78 | 3.446,15 | 3.549,54 | 3.656,02 | 3.765,70 | 3.878,67 | 3.995,03 | 4.114,88 | 4.238,33 | 4.365,48 | 4.496,45 |
| CONTADOR II | XI | 4.721,27 | 4.862,91 | 5.008,79 | 5.159,06 | 5.313,83 | 5.473,24 | 5.637,44 | 5.806,56 | 5.980,76 | 6.160,18 | 6.344,99 | 6.535,34 |
| CONTADOR III | XII | 6.862,13 | 7.067,99 | 7.280,03 | 7.498,43 | 7.723,38 | 7.955,08 | 8.193,74 | 8.439,55 | 8.692,74 | 8.953,52 | 9.222,12 | 9.498,79 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
08/05/2023 - SO

Paulo Roberto de Souza
Presidente

Autógrafo

LEI N.º DE DE DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRAVÉS DA REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO A MESMA DATA E O MESMO ÍNDICE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 3.000, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E 3.001, DE 30 DE MARÇO DE 2023, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Paty do Alferes à concessão de recomposição de subsídios através da revisão geral anual a seus Agentes Políticos, na forma que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal, considerando o mesmo índice e data aplicados aos servidores públicos municipais dos poderes executivo e legislativos, através das Leis Municipais n.º 3.000, de 28 de Março de 2023 e 3.001, de 30 de Março de 2023, respectivamente.

Art. 2º - A recomposição de subsídios através da revisão geral anual será concedida apenas para o exercício de 2023, sendo aplicado o índice percentual de 7,42%, a partir de 1º de Março de 2023, incidindo sobre o subsídio vigente no referido mês.

Art. 3º - O Poder Legislativo, em ato administrativo, providenciará a atualização dos valores dos subsídios, respeitados os limites constitucionais, mediante conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos no que tange ao reajuste, ao dia 1º de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao Projeto de Lei que concede a recomposição do subsídio dos vereadores em primeiro de março de 2023, está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 24 de Abril de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REAJUSTE DE 7,42% EM MARÇO DO EXERCÍCIO 2023**

| ESPECIFICAÇÃO | MEDIA MENSAL | MENSAL 2023 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIA PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 6.014.584,19 | 6.279.827,35 |
| PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA. TOTAL PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 6.014.584,19 | 6.279.827,35 |
| DESPESA C/ VEREADORES | 91.237,28 | 91.237,28 | 1.094.847,36 | 1.107.598,49 | 1.107.598,49 |
| DESPESA INSS | 20.775,08 | 20.775,08 | 249.300,92 | 251.978,66 | 251.978,66 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 7.691,66 | 7.691,66 | 92.299,87 | 92.299,87 | 92.299,87 |
| DESPEAS COM FÉRIAS | 2.166,26 | 2.166,26 | 25.995,13 | 30.766,62 | 30.766,62 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 454,91 | 454,91 | 5.458,98 | 5.458,98 | 5.458,98 |
| DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS | 81.472,74 | 81.472,74 | 977.672,88 | 977.672,88 | 977.672,88 |
| DESPESA COM RPPS | 8.961,21 | 8.961,21 | 107.534,48 | 107.534,48 | 107.534,48 |
| DESPESA C/ 13º | 6.789,40 | 6.789,40 | 84.083,33 | 84.083,33 | 84.083,33 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 5.147,78 | 5.147,78 | 61.773,38 | 61.773,38 | 61.773,38 |
| DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS | 70.381,15 | 70.381,15 | 844.573,80 | 844.573,80 | 844.573,80 |
| DESPESA INSS | 14.780,04 | 14.780,04 | 192.140,54 | 192.140,54 | 192.140,54 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 5.865,10 | 5.865,10 | 71.209,16 | 71.209,16 | 71.209,16 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 352,85 | 4.234,20 | 50.810,45 | 50.810,45 | 50.810,45 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 889,18 | 889,18 | 10.670,19 | 10.670,19 | 10.670,19 |
| | | | | | |
| DESPESA PATRONAL | | | | | |
| TOTAL DESPESA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA | | 316.964,63 | 3.868.370,47 | 3.888.570,83 | 3.888.570,83 |
| | | | | | |
| TOTAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 | | 271.104,21 | 3.303.265,36 | 3.320.787,98 | 3.320.787,98 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO % | | | 0,61 | 0,55 | 0,53 |

DEMONSTRATIVO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS QUE FAZEM PARTE

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS

COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL

NÃO HÁ PREVISÃO DE REAJUSTE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDAM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO E O PLANO PLURIANUAL

VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2023

5.397.750,53

EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%)

3.778.425,37

LIMITE PRUDENCIAL ADOTADO PELA DIRETORIA

3.670.470,36

68% DO ORÇAMENTO

TOTAL DA PREVISÃO DA DESPESA CONFORME EMENDA 25

3.303.265,36 PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 61%

O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE 72% DO ORÇAMENTO



CÓPIA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Gabinete da Diretoria Geral

Paty do Alferes, 10 de maio de 2023.

Ofício nº 155 / 2023 - GDG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal Romulo Rosa de Carvalho, estamos encaminhando o Autógrafo referente ao Projeto de Lei abaixo descrito:

| PROJETO DE LEI | AUTORIA | EMENTA |
|----------------------------|---------------|--|
| Projeto de Lei nº 187/2023 | Mesa Diretora | "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRAVÉS DA REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO A MESMA DATA E O MESMO ÍNDICE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, ATRAVÉS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.000, DE 28 DE MARÇO DE 2023 E 3.001, DE 30 DE MARÇO DE 2023, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". |

Ressaltamos que o arquivo por meio magnético/lógico em formato Word for Windows, dos autógrafos acima descritos para providência de publicação, foi enviado através do e-mail: vivianecamarapatydoalferes@hotmail.com

Solicito, outrossim, que o pronunciamento de Vossa Excelência quanto ao autógrafo encaminhado, seja enviado a esta Câmara no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo nº 65, para os efeitos legais.

OBS: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO PROJETO DE LEI MENCIONADO ACIMA E SEUS ANEXOS.

Ao ensejo, com os cumprimentos de estilo, renovamos os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Viviane Cesário Monteiro
Diretora Geral
Matr. 2500
Viviane Cesário Monteiro
Diretora Geral
Matr. 2500

Recebido em
10/05/23
B

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

2 anexos

viviane cesario vivi

Para:

Cc:

• gabinete@patydoalferes.rj.gov.br

• pptandrade@yahoo.com.br
qua, 10/05/2023 17:51

187 2023 - Recomposição de Subsídios dos Vereadores PROJETO DE LEI 187 2023 MESA
DIRETORA.doc
77 KB

Demonstrativo de Impacto Financeiro.xlsx
17 KB

· Mostrar os 2 anexos (94 KB) · Guardar tudo no OneDrive · Transferir tudo
Boa tarde Pedro,

segue em anexo autógrafo e seus anexos referente ao Projeto de Lei nº187/2023 de autoria da Mesa Diretora, posteriormente seguirá o meio físico.

Abç,

Viviane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO

10/05/2023 - SO

Emílio Rosado
Presidente

Autógrafo

LEI N.º DE DE DE 2023

CRIA 02 (DOIS) CARGOS DE ASSESSORES LEGISLATIVOS - SÍMBOLO DAL - III, LOTADOS NO GABINETE DOS VEREADORES, INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ALTERANDO OS ANEXOS V E VIII DA LEI 2.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Paty do Alferes a criar 02 (dois) Cargos de Assessores Legislativos, Símbolo DAL-III, lotados no Gabinete dos Vereadores, integrante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único - As características, símbolos, vencimentos e atribuições do referido cargo são as constantes do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos V e VIII da Lei nº 2.630, de 27 de Novembro de 2019, incluindo as modificações onde couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 205/2023, de autoria da Mesa Diretora.



LEI N.º DE DE DE 2023

ANEXO ÚNICO

| CARGO | QTD | SÍMBOLO | VENCIMENTO | VÍNCULO E EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA PROVIMENTO | ATRIBUIÇÕES |
|----------------------|-----|---------|--|--|---|
| ASSESSOR LEGISLATIVO | 02 | DAL-III | R\$ 1.509,41 Representação de até 100% de acordo com a responsabilidade do cargo e atribuição mediante determinação e nomeação do Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, de acordo com a Lei nº 2.630, de 17 de Novembro de 2019. | Ensino Fundamental | 01. Assessor ar os Vereadores e o Chefe de Gabinete dos Vereadores em seus trabalhos legislativos junto aos Gabinetes Parlamentares e junto ao Plenário da Câmara Municipal. 02. Elaborar Pareceres, encaminhamento s, projetos de lei bem como esclarecimento s e relatórios junto às Comissões Permanentes. 03. Assessor ar os Vereadores nas Comissões Permanentes quando solicitado. 04. Verifica r a Pauta das Sessões e Acompanhá-las de forma remota ou presencial mediante conveniência e oportunidade do Vereador. 05. Assessor ar a Mesa Diretora nos trabalhos relativos às sessões bem como trabalhos internos junto aos órgãos da Câmara |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>Municipal de Paty do Alferes.</p> <p>06. Executar tarefas externas quando solicitado e determinado pelo Vereador representando-o se assim for designado.</p> <p>07. Reunir legislação, projetos e propostas de interesse dos Vereadores, assessorando-os nas questões que se fizerem necessárias.</p> <p>08. Auxiliar nas atividades administrativas do Gabinete.</p> <p>09. Representar o Vereador junto à comunidade, quando solicitado.</p> <p>10. Cumprir as determinações do Chefe de Gabinete dos Vereadores.</p> |
|--|--|--|--|--|--|



DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao Projeto de Lei que cria duas vagas de Assessor Legislativo DAL-3, está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 26 de Abril de 2023.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS -EXERCÍCIO 2023**

| ESPECIFICAÇÃO | MEDIA MENSAL | MENSAL 2023 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|-----------------|-----------------|------------------|------------------|------------------|
| TRANSFERÊNCIA PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 6.014.584,19 | 6.279.827,35 |
| PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA. TOTAL PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 6.014.584,19 | 6.279.827,35 |
| DESPEZA C/ VEREADORES | 91.237,28 | 91.237,28 | 1.094.847,36 | 1.107.598,49 | 1.107.598,49 |
| DESPEZA INSS | 20.775,08 | 20.775,08 | 249.300,92 | 251.978,66 | 251.978,66 |
| DESPEZA C/ 13º SALÁRIO | 7.691,66 | 7.691,66 | 92.299,87 | 92.299,87 | 92.299,87 |
| DESPEZAS COM FÉRIAS | 2.166,26 | 2.166,26 | 25.995,13 | 30.766,62 | 30.766,62 |
| DESPEZA COM INSS DE FÉRIAS | 454,91 | 454,91 | 5.458,98 | 5.458,98 | 5.458,98 |
| DESPEZA C/ CARGOS EFETIVOS | 81.472,74 | 81.472,74 | 977.672,88 | 977.672,88 | 977.672,88 |
| DESPESA COM RPPS | 8.961,21 | 8.961,21 | 107.534,48 | 107.534,48 | 107.534,48 |
| DESPEZA C/ 13º | 6.789,40 | 6.789,40 | 84.083,33 | 84.083,33 | 84.083,33 |
| DESPEZA COM FÉRIAS | 5.147,78 | 5.147,78 | 61.773,38 | 61.773,38 | 61.773,38 |
| DESP. C/ CARGOS CRIADOS | 6.037,69 | 6.037,69 | 48.301,53 | 72.452,30 | 72.452,30 |
| DESPEZA INSS | 1.426,41 | 1.426,41 | 11.411,24 | 16.482,90 | 16.482,90 |
| DESPEZA C/ 13º SALÁRIO | 503,14 | 503,14 | 4.025,13 | 6.037,69 | 6.037,69 |
| DESPEZA COM FÉRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.695,98 | 4.695,98 |
| DESPEZA COM INSS DE FÉRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 986,16 | 986,16 |
| DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS | 70.381,15 | 70.381,15 | 844.573,80 | 844.573,80 | 844.573,80 |
| DESPEZA INSS | 14.780,04 | 14.780,04 | 192.140,54 | 192.140,54 | 192.140,54 |
| DESPEZA C/ 13º SALÁRIO | 5.865,10 | 5.865,10 | 71.209,16 | 71.209,16 | 71.209,16 |
| DESPEZA COM FÉRIAS | 352,85 | 4.234,20 | 50.810,45 | 50.810,45 | 50.810,45 |
| DESPEZA COM INSS DE FÉRIAS | 889,18 | 889,18 | 10.670,19 | 10.670,19 | 10.670,19 |
| | | | | | |
| DESPEZA PATRONAL | | | | | |
| TOTAL DESPEZA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA | | 324.931,87 | 3.932.108,37 | 3.989.225,86 | 3.989.225,86 |
| | | | | | |
| TOTAL DA DESPEZA CONFORME EMENDA 25 | | 277.645,04 | 3.303.265,36 | 3.320.787,98 | 3.320.787,98 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO % | - | | 0,61 | 0,55 | 0,53 |

DEMONSTRATIVO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS QUE FAZEM PARTE

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS

COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL

NÃO HÁ PREVISÃO DE REAJUSTE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDAM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO E O PLANO PLURIANUAL

VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2023

5.397.750,53

EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%)

3.778.425,37

LIMITE PRUDENCIAL ADOTADO PELA DIRETORIA

68% DO ORÇAMENTO

3.670.470,36

TOTAL DA PREVISÃO DA DESPEZA CONFORME EMENDA 25

3.303.265,36 PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 61%

O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE 73% DO ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

| FICA ALTERADO O ANEXO V DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019 | | | | |
|--|---|---------|-------|------------|
| CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSIONADOS ANEXO V | | | | |
| A CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO SE DARÁ DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VIII | | | | |
| SETOR | CARGO | SÍMBOLO | QUANT | VENCIMENTO |
| DIRETORIA FINANCEIRA | DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CRC | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| | TESOUREIRO | DAI-2 | 1 | 3.018,85 |
| | ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA | DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO | DAL-1 | 1 | 4.312,25 |
| | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DAL-1 | 1 | 4.312,25 |
| | ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | PROCURADOR JURÍDICO -OAB | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| SECRETARIA GERAL | DIRETOR GERAL | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| | ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL | DAS-3 | 1 | 1.509,41 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAL-2 | 1 | 3.018,85 |
| | ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| CONTROLE INTERNO | DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - CRC | DAI-1 | 1 | 4.312,25 |
| | ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO | DAL-3 | 1 | 1.509,41 |
| GABINETE DOS VEREADORES | ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DOS VEREADORES | DAL-2 | 1 | 3.018,85 |
| | ASSESSOR LEGISLATIVO | DAL-3 | 6 | 1.509,41 |

| SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR |
|---------|------------|----------|
| FG-1 | 6 | 1.538,20 |



CÓPIA

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Gabinete da Diretoria Geral

Paty do Alferes, 15 de maio de 2023.

Ofício nº 157 / 2023 - GDG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal Romulo Rosa de Carvalho, estamos encaminhando o Autógrafo referente ao Projeto de Lei abaixo descrito:

| PROJETO DE LEI | AUTORIA | EMENTA |
|----------------------------|---------------|--|
| Projeto de Lei nº 205/2023 | Mesa Diretora | cria 02 (DOIS) CARGOS DE ASSESSORES LEGISLATIVOS - SÍMBOLO DAL - III, LOTADOS NO GABINETE DOS VEREADORES, INTEGRANTES DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ALTERANDO OS ANEXOS V E VIII DA LEI 2.630, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

Ressaltamos que o arquivo por meio magnético/lógico em formato Word for Windows, dos autógrafos acima descritos para providência de publicação, foi enviado através do e-mail: vivianecamarapatydoalferes@hotmail.com

Solicito, outrossim, que o pronunciamento de Vossa Excelência quanto ao autógrafo encaminhado, seja enviado a esta Câmara no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo nº 65, para os efeitos legais.

OBS: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO PROJETO DE LEI MENCIONADO ACIMA E SEUS ANEXOS.

Ao ensejo, com os cumprimentos de estilo, renovamos os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Viviane Cesário Monteiro
Diretora Geral
Matr. 250/02

Viviane Cesário Monteiro
Diretora Geral
Matr. 250/02

Kerza Maria de Castro Silva
Assistente de Gabinete
Mat. 1289/02

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

3 anexos

.



viviane cesario vivi

.

.

.

.

Para:

• gabinete@patydoalferes.rj.gov.br

Mais 1 pessoa

seg, 15/05/2023 13:59

205 2023 - Cria 2 Cargos de Assessor Legislativo PROJETO DE LEI 205 2023 MESA DIRETORA.doc
80 KB

anexo V PLANO DE CARGOSREAJUSTE 7,42% 2023+2 DAL.xlsx
159 KB

Demonstrativo de Impacto Financeiro.xlsx
18 KB

Mostrar os 3 anexos (258 KB) · Guardar tudo no OneDrive · Transferir tudo
Bom dia Pedro,

segue em anexo autógrafo e seus anexos, referente ao Projeto de Lei nº 205/2023 de autoria da Mesa Diretora, posteriormente seguirá o meio físico.

Abç,

Viviane



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N° 663, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1° - Fica fixado a revisão geral salarial anual dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a partir de 1° de março de 2023, de acordo com o que dispõe o artigo 85, da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no importe de 1,491%, referente à revisão geral anual do exercício de 2023;

Parágrafo Primeiro - O reajuste supracitado incidirá sobre os quadros de Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas, respeitada a legislação previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

Art. 2° - O complemento da revisão geral anual será concedido, respeitando o percentual de 1,491% e considerada a Medida Provisória 1172/2023 do Governo Federal que reajustou o valor do salário mínimo nacional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
MESA DIRETORA

Art. 3 ° - A incidência dos percentuais terá como referência a Tabela de Vencimentos vigente a partir do dia 1° de Novembro de 2023, refletindo na remuneração, em cada caso, a aplicação dos referidos percentuais nas verbas de representação de cada servidor.


Art. 4° - O percentual total de reajuste dos vencimentos de 1,491% é o mesmo previsto quando da soma da fixação do reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos no que tange ao reajuste, ao dia 1° de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F°, 06 de Novembro de 2023.

Autor: Mesa Diretora


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente


Denilson da Costa Nogueira
1° Secretário-Interino


Edson da Silva Almeida
2° Secretário-Interino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI N° 663, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

A Mesa Diretora submete à aprovação do Plenário o Projeto de Lei que fixa o reajuste anual aos servidores públicos efetivos e comissionados desta Casa de Leis, em cumprimento ao que dispõe o artigo 85, da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008, o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal da República/88 e a Medida Provisória 1172/2023 do Governo Federal, onde trata da previsão de concessão da revisão geral salarial anual aos servidores, no momento em que são fixados os reajustes do novo piso salarial mínimo do País.

Ainda, consoante o reajuste já fixado aos servidores públicos do Poder Executivo, e em atendimento ao Princípio da Isonomia, é que chegou-se ao percentual idêntico ao concedido aos novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo, obedecidos os critérios esculpidos no artigo 1º e incisos desta Lei, sem distinção de índice total de reajuste, e com efeitos na mesma data, qual seja, 1º de Novembro de 2023, respeitando também a independência e iniciativa própria dos Poderes.

Importante frisar que o reajuste tem previsão orçamentária, consoante declaração e demonstrativo de impacto orçamentário em anexo, guardando paridade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando a importância do presente projeto de lei, requer seja apreciado e votado em regime de urgência, consoante previsão legal e regimental.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
MESA DIRETORA

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros F^o, 06 de Novembro de 2023.

Autor: Mesa Diretora

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Denilson da Costa Nogueira

1^o Secretário-Interino

Edson da Silva Almeida

2^o Secretário-Interino



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

O Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, conforme inteligência dos **Artigos 65 da Lei Orgânica do Município e Artigo 2º, II, da Resolução 123 de 02 de Abril de 2003**, vem **EMITIR PARECER JURÍDICO**, consoante fatos e o direito expostos a seguir:

Trata-se de Projeto de Lei nº 663, de 06 de Novembro de 2023, de autoria da Mesa Diretoria, o qual *“dispõe sobre a revisão geral salarial anual dos servidores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, na forma do artigo 85, da Lei nº 1.519, de 19 de Setembro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Paty do Alferes e Constituição Federal e dá outras providências”*.

Justificativa em anexo.

Verifica-se presentes os requisitos e demais documentos pertinentes ao Presente Projeto de Lei, bem como declaração de impacto financeiro em anexo, sendo compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, correndo tais despesas a conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a se necessário.

Ademais, não há qualquer impedimento ou inconstitucionalidade no presente projeto de lei, sendo o mesmo de interesse público conforme determina o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e de iniciativa do Poder Legislativo, eis se tratar de fixação de reajuste de seus servidores.

Ainda, tal reajuste encontra-se respaldado sob a previsão do artigo 85 da Lei Municipal nº 1.519/2008, considerando também o que determina o artigo 37, X, da CF/88 e, por fim, o disposto no inciso I, do artigo 22 da LC nº 101/2000 e Medida Provisória 1172/2023 do Governo Federal, sendo o percentual total previsto o mesmo fixado aos Servidores do Poder Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, após análise, opina esta Procuradoria favoravelmente pela regular tramitação do projeto de lei, reservada a apreciação de mérito aos Excelentíssimos Edis, bem como das Comissões Permanentes, por força regimental e legal.

Paty do Alferes, 06 de Novembro de 2023.

Ivan Tadeu Moreira Esteves Júnior
Procurador Jurídico
Matrícula 251/02
OAB/RJ 204.221



Ivan Tadeu Moreira Esteves Júnior
Procurador Jurídico
Matr. 251/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COMISSÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO, PROJETOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER CONJUNTO N° 667 / 2023

Referente: Ao Projeto de Lei n° 663/2023


1. RELATÓRIO:

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DOS RELATORES:

Analisada a matéria sob os aspectos atinentes a estas Comissões, nada encontramos que possa obstacular a sua tramitação, estando o projeto em condições de evoluir a Plenário, para deliberação.


VEREADOR PRESIDENTE
Juliano Melo


VEREADOR VICE-PRESIDENTE
Wilson Rosa de Souza


VEREADOR MEMBRO
Sergio Murilo-Interino

CONCLUSÃO:

As Comissões de Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Fiscalização e de Obras, Planejamentos, Projetos e Serviços Públicos acatam o parecer dos Senhores Relatores, votando pela evolução do projeto em Plenário.

Plenário Ver. Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


VEREADOR PRESIDENTE
Juliano Melo


VEREADOR VICE-PRESIDENTE
Wilson Rosa de Souza


VEREADOR MEMBRO
Sergio Murilo


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

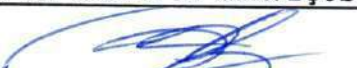

VEREADOR PRESIDENTE
Denilson Nogueira-
Interino


VEREADOR VICE-PRESIDENTE
Sergio Murilo-Interino


VEREADOR MEMBRO
Edson da Silva-Interino

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


VEREADOR PRESIDENTE
Edson da Silva-Interino


VEREADOR VICE-PRESIDENTE
Denilson Nogueira-
Interino


VEREADOR MEMBRO
Sergio Murilo-Interino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
06/11/2023 - SO

Renato José de Paula
Presidente

CÓPIA

Autógrafo

LEI N.º DE DE DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado a revisão geral salarial anual dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a partir de 1º de março de 2023, de acordo com o que dispõe o artigo 85, da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no importe de 1,491%, referente à revisão geral anual do exercício de 2023;

Parágrafo Primeiro - O reajuste supracitado incidirá sobre os quadros de Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos e Pensionistas, respeitada a legislação previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

Art. 2º - O complemento da revisão geral anual será concedido, respeitando o percentual de 1,491% e considerada a Medida Provisória 1172/2023 do Governo Federal que reajustou o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A incidência dos percentuais terá como referência a Tabela de Vencimentos vigente a partir do dia 1º de Novembro de 2023, refletindo na remuneração, em cada caso, a aplicação dos referidos percentuais nas verbas de representação de cada servidor.

Art. 4º - O percentual total de reajuste dos vencimentos de 1,491% é o mesmo previsto quando da soma da fixação do reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.



Art. 5° - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos no que tange ao reajuste, ao dia 1° de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

2

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS (Reajuste TOTAL DE 1,491% PARA O EXERCÍCIO DE 2023 - FICA ALTERADO O ANEXO IV DA LEI 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019).

| CLASSES | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | |
|------------------------------|------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CARGOS | | | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR | NÍVEL VENCIMENTO | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇOS GERAIS | I | 1.227,36 | 1.264,18 | 1.302,11 | 1.341,17 | 1.381,41 | 1.422,85 | 1.465,53 | 1.509,50 | 1.554,78 | 1.601,43 | 1.649,47 | 1.698,95 |
| AUXILIAR | II | 1.649,82 | 1.699,31 | 1.750,29 | 1.802,80 | 1.856,88 | 1.912,59 | 1.969,97 | 2.029,07 | 2.089,94 | 2.152,64 | 2.217,22 | 2.283,73 |
| ADMINISTRATIVO I | III | 1.912,42 | 1.969,79 | 2.028,88 | 2.089,75 | 2.152,44 | 2.217,01 | 2.283,52 | 2.352,03 | 2.422,59 | 2.495,27 | 2.570,13 | 2.647,23 |
| MOTORISTA | | | | | | | | | | | | | |
| AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO II | | | | | | | | | | | | | |
| AGENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO I | IV | 2.217,83 | 2.284,37 | 2.352,90 | 2.423,48 | 2.496,19 | 2.571,08 | 2.648,21 | 2.727,65 | 2.809,48 | 2.893,77 | 2.980,58 | 3.070,00 |
| AUXILIAR | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO III | | | | | | | | | | | | | |
| AGENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO II | V | 3.223,50 | 3.320,20 | 3.419,81 | 3.522,40 | 3.628,07 | 3.736,92 | 3.849,02 | 3.964,49 | 4.083,43 | 4.205,93 | 4.332,11 | 4.462,07 |
| AGENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRATIVO III | VI | 4.685,18 | 4.825,74 | 4.970,51 | 5.119,62 | 5.273,21 | 5.431,41 | 5.594,35 | 5.762,18 | 5.935,05 | 6.113,10 | 6.296,49 | 6.485,38 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE I | VII | 2.568,92 | 2.645,99 | 2.725,37 | 2.807,13 | 2.891,34 | 2.978,08 | 3.067,42 | 3.159,45 | 3.254,23 | 3.351,86 | 3.452,41 | 3.555,99 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE II | VIII | 3.733,78 | 3.845,80 | 3.961,17 | 4.080,01 | 4.202,41 | 4.328,48 | 4.458,33 | 4.592,08 | 4.729,84 | 4.871,74 | 5.017,89 | 5.168,43 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE III | IX | 5.426,85 | 5.589,65 | 5.757,34 | 5.930,06 | 6.107,96 | 6.291,20 | 6.479,94 | 6.674,34 | 6.874,57 | 7.080,80 | 7.293,23 | 7.512,02 |
| CONTADOR I | X | 3.296,76 | 3.395,67 | 3.497,54 | 3.602,46 | 3.710,54 | 3.821,85 | 3.936,51 | 4.054,60 | 4.176,24 | 4.301,53 | 4.430,57 | 4.563,49 |
| CONTADOR II | XI | 4.791,66 | 4.935,41 | 5.083,48 | 5.235,98 | 5.393,06 | 5.554,85 | 5.721,50 | 5.893,14 | 6.069,94 | 6.252,03 | 6.439,60 | 6.632,78 |
| CONTADOR III | XII | 6.964,44 | 7.173,38 | 7.388,58 | 7.610,24 | 7.838,54 | 8.073,70 | 8.315,91 | 8.565,39 | 8.822,35 | 9.087,02 | 9.359,63 | 9.640,42 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

FICA ALTERADO O ANEXO V DA LEI Nº 2.630 DE 27 NOVEMBRO DE 2019

CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES COMISSIONADOS ANEXO V

A CONCESSÃO DE REPRESENTAÇÃO SE DARÁ DE ACORDO COM CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VIII

| SETOR | CARGO | SÍMBOLO | QUANT | VENCIMENTO |
|-----------------------------|---|---------|-------|------------|
| DIRETORIA FINANCEIRA | DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - CRC | DAI-1 | 1 | 4.376,55 |
| | TESOUREIRO | DAI-2 | 1 | 3.063,86 |
| | ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA | DAL-3 | 1 | 1.531,92 |
| DIRETORIA ADMINISTRATIVA | DIRETOR DE COMPRAS E PLANEJAMENTO | DAL-1 | 1 | 4.376,55 |
| | DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | DAL-1 | 1 | 4.376,55 |
| | ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA | DAL-3 | 1 | 1.531,92 |
| PROCURADORIA JURÍDICA | PROCURADOR JURÍDICO -OAB | DAI-1 | 1 | 4.376,55 |
| SECRETARIA GERAL | DIRETOR GERAL | DAI-1 | 1 | 4.376,55 |
| | ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL | DAS-3 | 1 | 1.531,92 |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA | ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAL-2 | 1 | 3.063,86 |
| | ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA | DAL-3 | 1 | 1.531,92 |
| CONTROLE INTERNO | DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - CRC | DAI-1 | 1 | 4.376,55 |
| | ASSESSOR DO CONTROLE INTERNO | DAL-3 | 1 | 1.531,92 |
| GABINETE DOS VEREADORES | ASSESSOR CHEFE DO GABINETE DOS VEREADORES | DAL-2 | 1 | 3.063,86 |
| | ASSESSOR LEGISLATIVO | DAL-3 | 6 | 1.531,92 |

| SÍMBOLO | QUANTIDADE | VALOR |
|---------|------------|-------|
| FG-1 | 6 | 1.561 |

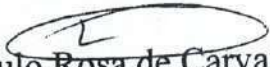


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao projeto de Lei está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2023


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente
Matr. 087/03



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REAJUSTE DE 1,491% EM NOVEMBRO DO EXERCÍCIO 2023**

| ESPECIFICAÇÃO | MEDIA MENSAL | MENSAL 2023 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIA PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 5.603.592,50 | 5.894.979,31 |
| PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA TOTAL PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 5.603.592,50 | 5.894.979,31 |
| DESPESA C/ VEREADORES | 91.466,64 | 91.466,64 | 1.097.599,66 | 1.124.113,08 | 1.124.113,08 |
| DESPESA INSS | 20.847,33 | 20.847,33 | 250.167,90 | 255.735,61 | 255.735,61 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 7.622,22 | 7.806,34 | 93.676,07 | 93.676,07 | 93.676,07 |
| DESPESAS COM FÉRIAS | 2.166,26 | 2.166,26 | 25.995,13 | 31.225,36 | 31.225,36 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 454,91 | 454,91 | 5.458,98 | 6.557,33 | 6.557,33 |
| DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS | 83.077,75 | 83.077,75 | 996.933,00 | 1.070.498,28 | 1.070.498,28 |
| DESPESACOM RPPS | 12.665,90 | 12.665,90 | 151.990,82 | 162.288,70 | 149.869,76 |
| DESPESA C/ 13º | 6.923,15 | 7.392,95 | 88.715,41 | 88.715,41 | 88.715,41 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 5.147,78 | 5.147,78 | 61.773,38 | 69.000,87 | 69.000,87 |
| DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS | 75.091,64 | 75.091,64 | 901.099,64 | 940.134,06 | 940.134,06 |
| DESPESA INSS | 15.850,04 | 15.850,04 | 190.200,46 | 197.428,15 | 197.428,15 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 6.528,72 | 6.528,72 | 78.344,58 | 78.334,58 | 78.334,58 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 4.867,05 | 4.867,05 | 58.404,61 | 60.926,90 | 60.926,90 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 1.022,08 | 1.022,08 | 12.264,97 | 5.483,42 | 5.483,42 |
| | | | | | |
| DESPESA PATRONAL | | | | | |
| TOTAL DESPESA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA | | 333.731,46 | 4.012.624,60 | 4.184.117,82 | 4.171.698,88 |
| | | | | | |
| TOTAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 | | 282.891,20 | 3.402.541,48 | 3.556.624,61 | 3.556.624,61 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO % | - | | 0,63 | 0,63 | 0,60 |

DEMONSTRATIVO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS QUE FAZEM PARTE

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS

COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL

NÃO HÁ PREVISÃO DE REAJUSTE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDAM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO E O PLANO PLURIANUAL

VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2023

5.397.750,53

EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%)

3.778.425,37

LIMITE PRUDENCIAL ADOTADO PELA DIRETORIA

68% DO ORÇAMENTO

3.670.470,36

TOTAL DA PREVISÃO DA DESPESA CONFORME EMENDA 25

3.402.541,48 PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 63%


O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE 74% DO ORÇAMENTO

Autógrafos

Julio Cesar de Carvalho Abreu <julioabreucamarapatydoalferes@outlook.com>

Ter, 07/11/2023 18:37

Para:pptandrade@yahoo.com.br <pptandrade@yahoo.com.br>;Gabinete - PMPA <gabinete@patydoalferes.rj.gov.br>

 8 anexos (3 MB)

663 2023 PROJETO DE LEI - REAJUSTE SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL - 1,49% - NOVENBRO 2023.docx; Anexo I.pdf; Anexo II.pdf; Anexo III.pdf; Anexo IV.pdf; 664202~1.DOC; Anexo I.pdf; Anexo II.pdf;

Boa tarde

Seguem os autógrafos

Abs

Julio Abreu

CÓPIA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Gabinete da Diretoria Geral

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2023.

Ofício nº 428/ 2023 - GDG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal Romulo Rosa de Carvalho, estamos encaminhando o Autógrafo referente ao Projeto de Lei abaixo descrito:

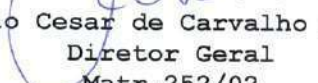
| PROJETO DE LEI | AUTORIA | EMENTA |
|----------------------------|---------------|---|
| Projeto de Lei nº 663/2023 | MESA DIRETORA | "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". |

Ressaltamos que o arquivo por meio magnético/lógico em formato Word for Windows, dos autógrafos acima descritos para providência de publicação, foi enviado através do e-mail: camara@patydoalferes.rj.leg.br.

Solicito, outrossim, que o pronunciamento de Vossa Excelência quanto ao autógrafo encaminhado, seja enviado a esta Câmara no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo nº 65, para os efeitos legais.

OBS: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO PROJETO DE LEI MENCIONADO ACIMA E SEUS ANEXOS.

Ao ensejo, com os cumprimentos de estilo, renovamos os protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Julio Cesar de Carvalho Abreu
Diretor Geral
Matr.252/02

JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU
DIRETOR GERAL
MATR.252/02

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
GABINETE DO PREFEITO
RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA, 34
CENTRO - 26950-000
E-MAIL: assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tel.: (24) 2485-1234 RAMAL 2215

RECEBIDO EM
07/11/23

Maria Inês de A. Brago
Supervisor Operacional
Mat. 137662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
06/11/2023 - SO

Roberto José de Freitas
Presidente

Autógrafo

LEI N.º 3089 DE 07 DE Novembro DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DO ARTIGO 85, DA LEI 1.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4134
MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 07/11/23
REGISTRO DE MATRÍCULA

Carta Reguladora de C. S. 106
M. 1524/02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

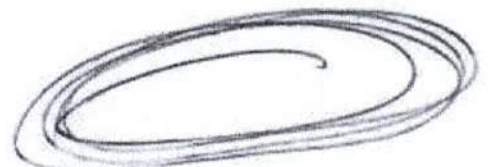
Art. 1º - Fica fixado a revisão geral salarial anual dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Paty do Alferes, a partir de 1º de março de 2023, de acordo com o que dispõe o artigo 85, da Lei 1.519, de 19 de Setembro de 2008 e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, no importe de 1,491%, referente à revisão geral anual do exercício de 2023;

Parágrafo Primeiro - O reajuste supracitado incidirá sobre os quadros de Servidores Efetivos, Commissionados, Inativos e Pensionistas, respeitada a legislação previdenciária em vigor e as regras de cada concessão.

Art. 2º - O complemento da revisão geral anual será concedido, respeitando o percentual de 1,491% e considerada a Medida Provisória 1172/2023 do Governo Federal que reajustou o valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º - A incidência dos percentuais terá como referência a Tabela de Vencimentos vigente a partir do dia 1º de Novembro de 2023, refletindo na remuneração, em cada caso, a aplicação dos referidos percentuais nas verbas de representação de cada servidor.

Art. 4º - O percentual total de reajuste dos vencimentos de 1,491% é o mesmo previsto quando da soma da fixação do reajuste e novos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

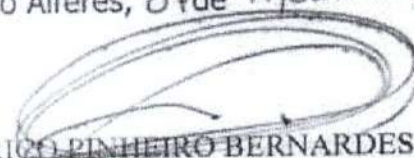




Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos no que tange ao reajuste, ao dia 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Junho de 2023


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DOS MUNICÍPIOS DE PATY DO ALFERES, MIGUEL PEREIRA, ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, LEVY GASPARIAN E PARAÍBA DO SUL
Dos Poderes Executivo e Legislativo da Administração Direta,
Autarquias, Fundações e Empresa de Economia Mista
(SINDSEPPA) Fundado em 30/04/2005
CNPJ 39.756.325/0001-34
DEPARTAMENTO JURÍDICO SINDICAL - ASSISTÊNCIA JURÍDICA SINDICAL
DR. CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA - OAB/RJ 200.768

NOTA OFICIAL

Em resposta à nota oficial emitida pela FESEP-RJ, entidade a qual sempre respeitamos e que a atual diretoria contou até mesmo com nossos votos para lá estar, causa espanto a este Sindicato a alegação de que esta Agremiação, com anos de existência está sem direção até porque, desde que o Presidente se ausentou das suas funções por meio de licença, conforme a prerrogativa o Vice-Presidente, que assina a presente nota assumiu as funções conforme rege o artigo 20 do Estatuto.

O mandato está garantido por Estatuto no que tange à prerrogativa e responsabilidade pelo Vice-Presidente, desde a licença do então Presidente, Eraldo Gomes Muniz, assumindo, então de imediato a Presidência dando continuidade a todas as pautas de direito dos Servidores Públicos que estavam em andamento e aquelas que surgiram no decorrer desde período, a maioria com pleno êxito.

Ao Sindicato causa estranheza ter conhecimento das atitudes de um membro da FESEP-RJ, um diretor cujo nome consta em nossa ATA DE ELEIÇÃO, Sr. Andre Luiz Cavaliere, documento legítimo registrado no Cartório do Ofício Único da Comarca de Paty do Alferes. Na oportunidade o mesmo acompanhou o pleito eleitoral.

Sendo assim chegamos à conclusão de que não está havendo imparcialidade da Federação, quando aceita um ato que fere nosso estatuto e ainda dá suporte a tal ação.

Então vimos esclarecer que a eleição do Sindseppa ocorrerá em março de 2024 com ampla divulgação a todos os sindicalizados concedendo a oportunidade de que os mesmos possam montar suas chapas e concorrer, e muito além disso que todos os sindicalizados possam votar em sua chapa de preferência.

Até o dia 25 de março de 2024, cumprirá o mandato como Presidente Júlio César de Carvalho Abreu, como vem cumprindo legitimamente, que assina a presente nota, honrando esta tão respeitada instituição como prevê o Estatuto não deixando que vontades e desígnos obscuros do Poder pelo Poder possam prevalecer sobre a vontade dos sindicalizados, estes sim, que são a voz do Sindicato.

A verdadeira Assembléia Geral será realizada com a legítima comprovação de quórum, confirmação de presença e votação na forma estatutária e não será decidida em folhas avulsas que acabaram por confundir os associados e sindicalizados sobre o real objetivo daquele documento.

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2024.



JULIO CÉSAR DE CARVALHO ABREU.
PRESIDENTE SINDSEPPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES
APROVADO
06/11/2023 - SO

Romulo Dias de Lencas
Presidente

Autógrafo

CÓPIA

LEI N.º DE DE

DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRAVÉS DA REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO A MESMA DATA E O MESMO ÍNCICE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Legislativo do Município de Paty do Alferes à concessão de recomposição de subsídios através da revisão geral anual a seus Agentes Políticos, na forma que dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal, considerando o mesmo índice e data aplicados aos servidores públicos municipais e agentes políticos do poder executivo e servidores do poder legislativo.

Art. 2º - A recomposição de subsídios através da revisão geral anual será concedida apenas para o exercício de 2023, sendo aplicado o índice percentual de 1,491%, a partir de 1º de Novembro de 2023, incidindo sobre o subsídio vigente no referido mês.

Art. 3º - O Poder Legislativo, em ato administrativo, providenciará a atualização dos valores dos subsídios, respeitados os limites constitucionais, mediante conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, incidindo seus efeitos no que tange ao reajuste, ao dia 1º de Novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 664/2023, de autoria da Mesa Diretora.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REAJUSTE DE 1,491% EM NOVEMBRO DO EXERCÍCIO 2023

| ESPECIFICAÇÃO | MEDIA MENSAL | MENSAL 2023 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--------------|-------------|--------------|--------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIA PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 5.603.592,50 | 5.894.979,31 |
| PREV. DE SUPLEMENTAÇÃO | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA TOTAL PREVISTA | 449.812,54 | 449.812,54 | 5.397.750,53 | 5.603.592,50 | 5.894.979,31 |
| DESPESA C/ VEREADORES | 91.466,64 | 91.466,64 | 1.097.599,66 | 1.124.113,08 | 1.124.113,08 |
| DESPESA INSS | 20.847,33 | 20.847,33 | 250.167,90 | 255.735,61 | 255.735,61 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 7.622,22 | 7.806,34 | 93.676,07 | 93.676,07 | 93.676,07 |
| DESPESAS COM FÉRIAS | 2.166,26 | 2.166,26 | 25.995,13 | 31.225,36 | 31.225,36 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 454,91 | 454,91 | 5.458,98 | 6.557,33 | 6.557,33 |
| DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS | 83.077,75 | 83.077,75 | 996.933,00 | 1.070.498,28 | 1.070.498,28 |
| DESPESACOM RPPS | 12.665,90 | 12.665,90 | 151.990,82 | 162.288,70 | 149.869,76 |
| DESPESA C/ 13º | 6.923,15 | 7.392,95 | 88.715,41 | 88.715,41 | 88.715,41 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 5.147,78 | 5.147,78 | 61.773,38 | 69.000,87 | 69.000,87 |
| DESP. C/ CARGOS COMISSIONADOS | 75.091,64 | 75.091,64 | 901.099,64 | 940.134,06 | 940.134,06 |
| DESPESA INSS | 15.850,04 | 15.850,04 | 190.200,46 | 197.428,15 | 197.428,15 |
| DESPESA C/ 13º SALÁRIO | 6.528,72 | 6.528,72 | 78.344,58 | 78.334,58 | 78.334,58 |
| DESPESA COM FÉRIAS | 4.867,05 | 4.867,05 | 58.404,61 | 60.926,90 | 60.926,90 |
| DESPESA COM INSS DE FÉRIAS | 1.022,08 | 1.022,08 | 12.264,97 | 5.483,42 | 5.483,42 |
| DESPESA PATRONAL | | | | | |
| TOTAL DESPESA INCLUINDO PREVIDENCIÁRIA | | 333.731,46 | 4.012.624,60 | 4.184.117,82 | 4.171.698,88 |
| TOTAL DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 | | 282.891,20 | 3.402.541,48 | 3.556.624,61 | 3.556.624,61 |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO % | | | 0,63 | 0,63 | 0,60 |

DEMONSTRATIVO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS QUE FAZEM PARTE

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, INCLUINDO DESPESAS

COM 13º SALÁRIO, FÉRIAS E PARTE PATRONAL.

NÃO HÁ PREVISÃO DE REAJUSTE PARA OS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

OS DADOS REFERENTES AS TRANSFERÊNCIAS GUARDAM PARIDADE COM A LOA DO EXERCÍCIO E O PLANO PLURIANUAL

VALOR DO ORÇAMENTO PARA 2023 5.397.750,53

EMENDA 25 (GASTO ATÉ 70%) 3.778.425,37

LIMITE PRUDENCIAL ADOPTADO PELA DIRETORIA

68% DO ORÇAMENTO 3.670.470,36

TOTAL DA PREVISÃO DA DESPESA CONFORME EMENDA 25 3.402.541,48 PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 63%

O COMPROMETIMENTO DO ORÇAMENTO COM DESPESAS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE 74% DO ORÇAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECLARAÇÃO

DECLARO, a pedido da parte interessada e, para fins de cumprimento do que dispõe o § 1º do inciso II, da Lei complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que a estimativa do impacto financeiro, referente ao projeto de Lei está suportado pelo orçamento vigente e pelo exercício subsequente tendo adequação com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Paty do Alferes, 30 de outubro de 2023

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente


Romulo Rosa de Carvalho
Presidente
Matr. 087/03

Autógrafos

Julio Cesar de Carvalho Abreu <julioabreucamarapatydoalferes@outlook.com>

Ter, 07/11/2023 18:37

Para: pptandrade@yahoo.com.br <pptandrade@yahoo.com.br>; Gabinete - PMPA <gabinete@patydoalferes.rj.gov.br>

 8 anexos (3 MB)

663 2023 PROJETO DE LEI - REAJUSTE SERVIDORES CAMARA MUNICIPAL - 1,49% - NOVEMBRO 2023.docx; Anexo I.pdf; Anexo II.pdf; Anexo III.pdf; Anexo IV.pdf; 664202~1.DOC; Anexo I.pdf; Anexo II.pdf;

Boa tarde

Seguem os autógrafos

Abs

Julio Abreu

CÓPIA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Gabinete da Diretoria Geral

Paty do Alferes, 07 de Novembro de 2023.

Ofício nº 429/ 2023 - GDG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal Romulo Rosa de Carvalho, estamos encaminhando o Autógrafo referente ao Projeto de Lei abaixo descrito:

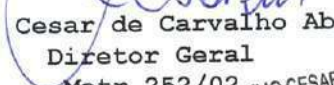
| PROJETO DE LEI | AUTORIA | EMENTA |
|-------------------------------|---------------|--|
| Projeto de Lei nº 664/2023 | MESA DIRETORA | "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIOS ATRAVÉS DA REVISÃO GERAL SALARIAL ANUAL AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DE 2023, CONSIDERANDO A MESMA DATA E O MESMO ÍNCICE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". |

Ressaltamos que o arquivo por meio magnético/lógico em formato Word for Windows, dos autógrafos acima descritos para providência de publicação, foi enviado através do e-mail: camara@patydoalferes.rj.leg.br.

Solicito, outrossim, que o pronunciamento de Vossa Excelência quanto ao autógrafo encaminhado, seja enviado a esta Câmara no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo nº 65, para os efeitos legais.

OBS: SEGUE EM ANEXO CÓPIA DO PROJETO DE LEI MENCIONADO ACIMA E SEUS ANEXOS.

Ao ensejo, com os cumprimentos de estilo, renovamos os protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Julio Cesar de Carvalho Abreu
Diretor Geral

Matr. 252/02
JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU
DIRETOR GERAL
MATR. 252/02

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
GABINETE DO PREFEITO
RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA, 34
CENTRO - 26950-000
E-MAIL: assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tel.: (24) 2485-1234 RAMAL 2215

RECEBIDO EM
07/11/23

Maria Inês de A. Braga
Supervisora Operacional
Matr. 1376102